



ceasa CAXIAS DO SUL **Serra**

ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a **ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.502/0001—70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Conselheiro Dantas, nº 608, Sala Terrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.309.866/0001-06, nesse ato representada por seu representante legal Sr. Jonson Prudêncio Esser, brasileiro, casado, empresário, sócio-administrador, RG sob nº 9104947776, CPF sob nº 024.638.660-63, residente e domiciliado na rua José Bernardi nº 637, ap. 121, bairro Esplanada, no município de Caxias do Sul/RS, e Sra. Viviane Poloni de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, sócia, RG sob nº 2063560565, CPF sob nº 698.934.200-59, residente e domiciliada na rua José Bernardi nº 637, ap. 121, bairro Esplanada, no município de Caxias do Sul/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes, de comum acordo, celebram o 1º aditivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual passa a vigor com a seguinte redação:



ceasa CAXIAS DO SUL
Serra

ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

Cláusula sexta: *Para acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE designa o Coordenador de Mercado, ou, na ausência deste, o Gerente Técnico, o qual fará o recebimento e fiscalização nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações da seguinte forma:*
(...)

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente

Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo

Flávio hillebrand
Diretor Técnico

Jovi Comércio e Serviços em Ar Condicionado Ltda-Me
CONTRATADA

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: